



**EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
PIRACICABA/SP**

PROCESSO N.º 1012409-06.2017.8.26.0451

FALÊNCIA DE BIOCAPITAL PARTICIPAÇÕES S.A.

CAMPI SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA., Administradora Judicial nomeada na **FALÊNCIA** de **BIOCAPITAL PARTICIPAÇÕES S.A.,** vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção ao despacho de pág. **14.748/14.749** manifestar-se nos seguintes termos:

QUADRO GERAL DE CREDITORES – Fls. 14.704/14.715

Apresentado Quadro Geral de Creditores às fls. 14.704/14.715, publicado no DJE em 11 de junho de 2024 (Fls. 14.751/14.754).

Referido Quadro Geral de Creditores foi impugnado pelos seguintes credores: Luciano Rodrigo Leite da Silva (Fls. 14.723); Gilson Roberto do Prado (Fls. 14.737/14.747); Agro Link Comércio e Representações Ltda e Luciana de Oliveira (Fls. 14.755/14.756).

Os dois primeiros alegam que não constam do Quadro Geral de Creditores enquanto a Agro Link Comércio e Representações Ltda alega divergência de valores e não inclusão do crédito de sua patrona, Luciana de Oliveira.

Ciente dos pedidos de habilitação de crédito formulados às pág. 14.723/14.736 (Luciano Rodrigo Leite da Silva) e pág. 14.737/14.747 (Gilson Roberto do Prado) a Administração Judicial reitera a inadequação da via eleita.



Conforme consignado pelo juízo, os pedidos devem ser intentados por meio do ajuizamento de incidente judicial, descabendo requerimento nos autos principais.

Para tanto, desde já registra que os credores deverão observar o disposto no art. 9º, da Lei 11.101/2005, especialmente a apresentação de demonstrativo de cálculo atualizado para a data da decretação de falência, que ocorreu em **17/08/2022**.

No tocante a impugnação formulada pela Agro Link a mesma merece acolhimento, eis que o Quadro Geral de Credores contemplou apenas parte do crédito habilitado (**R\$206.826,26** vinculado ao incidente processo nº 008203-36.2023.8.26.0451), **deixando de incluir o crédito de R\$283.905,42**, analisado em fase administrativa, que tem origem no cumprimento de sentença processo nº 1010286-69.2016.8.26.0451, totalizando crédito no valor de **R\$490.731,68**, em seu favor.

Por sua vez, quanto aos honorários da patrona da Agro Link, verifica-se que o mesmo fora incluído em seu favor, pelo valor de **R\$20.682,63** (PROCESSO 1008203-36.2023.8.26.0451). Igualmente, também já incluído crédito no valor de **R\$28.390,54**, em nome do outro patrono da Agro Link, **PAULO HENRIQUE PEREIRA BARBOSA** (PROCESSO 1010286-69.2016.8.26.0451 – fase administrativa). Portanto, neste ponto, a irresignação não merece qualquer acolhida.

ANTE O EXPOSTO, é a presente para requerer a juntada do incluso **QUADRO GERAL DE CREDITORES RETIFICADO**, aguardando nova publicação no Diário da Justiça Eletrônico, opinando desde já, no sentido de que se aguarde para fins de sua homologação, face ao volume de incidentes ainda em curso.

Ainda, requer a juntada da inclusa relação de dados bancários dos credores.

É como se manifesta e requer a Administradora Judicial.

Termos em que.

p. deferimento.

Piracicaba/SP, 21 de junho de 2024.

CAMPI SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA
Administradora Judicial

QUADRO GERAL DE CREDORES RETIFICADO. ART. 18, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 11.101/05. 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRACICABA, ESTADO DE SÃO PAULO. NATUREZA: FALÊNCIA. PROCESSO Nº 1012409-06.2017.8.26.0451. AUTOR: BIOCAPITAL PARTICIPAÇÕES S.A. A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DO PROCESSO SUPRA, EM CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 18 DA LEI 11.101/05, APRESENTA O QUADRO GERAL DE CREDORES CONSOLIDADO. SALIENTA QUE OS DOCUMENTOS QUE DERAM ENSEJO AO PRESENTE EDITAL ESTARÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO PELO E-MAIL anacristina@campiadministracaojudicial.com.br DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.campiadministracaojudicial.com.br

RELAÇÃO DE CREDORES: ART. 84, I, A - QUANTIAS REFERIDAS NOS ARTS. 150 E 151 DESTA LEI: BENEDITO BENTO FERNANDES, R\$6.060,00; FILIPE JOSÉ VIEIRA DA SILVA, R\$6.060,00; REGINALDO MARQUIONE TIETZ, R\$2.124,48; VANESSA CRISTINA BATISTA DA SILVA, R\$6.060,00; WANDERCI ROCHA CRUZ, R\$6.060,00; **SUBTOTAL = R\$26.364,48.** **ART. 84, I, C - CRÉDITOS EM DINHEIRO OBJETO DE RESTITUIÇÃO:** BANCO BRADESCO S/A (PROCESSO 1010808-52.2023.8.26.0451), SUB JUDICE; FAZENDA PÚBLICA DA UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (PROCESSO 1006016-55.2023.8.26.0451), SUB JUDICE; MESSER GASES LTDA. (PROCESSO 1009976-19.2023.8.26.0451), PENDENTE RESTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS; **SUBTOTAL = SUB JUDICE.** **ART. 84, I, D - REMUNERAÇÕES DEVIDAS AO ADMINISTRADOR JUDICIAL E AOS SEUS AUXILIARES, AOS REEMBOLSOS DEVIDOS A MEMBROS DO COMITÊ DE CREDORES, E AOS CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA OU DECORRENTES DE ACIDENTES DE TRABALHO RELATIVOS A SERVIÇOS PRESTADOS APÓS A DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA:** EXCELIA CONSULTORIA LTDA, R\$986.986,40; **SUBTOTAL = R\$986.986,40.** **ART. 84, I, E - OBRIGAÇÕES RESULTANTES DE ATOS JURÍDICOS VÁLIDOS PRATICADOS DURANTE A RECUPERAÇÃO JUDICIAL:** BENEDITO BENTO FERNANDES, R\$1.465,95; FILIPE JOSÉ VIEIRA DA SILVA, R\$8.887,80; VANESSA CRISTINA BATISTA DA SILVA, R\$2.759,62; WANDERCI ROCHA CRUZ, R\$15.005,51; **SUBTOTAL = R\$28.118,88.**

ART. 83, I - OS CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, LIMITADOS A 150 SALÁRIOS-MÍNIMOS: A.A. ADVOGADOS ASSOCIADOS,

R\$2.549,44; ADERSON FRANCISCO PELOSSO, R\$4.271,34; ADRIANA COSMO GARCIA, R\$8.338,67 (PROCESSO 1020905-14.2023.8.26.0451); ADRIANO DE ALMEIDA CONSTANTIN, R\$12.771,31; AILTON DE OLIVEIRA SANTOS (PROCESSO 1022427-47.2021.8.26.0451), R\$258.348,38; ALAILTO VERONEZI, R\$153.902,50; ALBERTO ALVES PEREIRA (PROCESSO 1004766-50.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; ALBERTO NASCIMENTO MACIEL, R\$181.800,00; ALBERTO NIVALDO BRAIDOTTI, R\$29.899,39; AMARILDO SILVA DOS SANTOS, R\$120.000,00 (RESERVA OFÍCIO TRABALHISTA); ANA GABRIELA DOS SANTOS VAIO (PROCESSO 1004613-17.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; ANDRE LUIS DA SILVA LOPES, R\$10.029,11; ANDREA DA SILVA LOPES (PROCESSO 1003836-32.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; ANTONIO CESAR VIEIRA DE SOUZA, R\$73.690,09; ARIIVALDO GUILHERME OBROWNICK, R\$6.855,50; CAIQUE PIRES DE OLIVEIRA, R\$71.595,99 (PROCESSO 1023449-72.2023.8.26.0451); CARLA DOS SANTOS CORREIA, R\$19.538,60; CARLOS EDUARDO DE SOUZA DEL PINO (PROCESSO 1003836-32.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; CENTEVILLE, ZOCCHIO E ADVOGADOS ASSOCIADOS, (PROCESSO 1020129-19.2020.8.26.0451), R\$18.275,86; CHRISTIANO RAFAEL DA SILVA, R\$142.625,54 (PROCESSO 1002612-30.2022.8.26.0451); CIRILO E GHIZZI CIRILO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, R\$5.832,30; CLÁUDIO EVAIR PACHECO, R\$8.174,94; DEBORA CRISTINA NATIVIDADE (PROCESSO 1008670-78.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; DEISELI APARECIDA RODRIGUES (PROCESSO 1006968-97.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; DEMIS JOSÉ DA SILVA, R\$9.315,09; DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS CAMARGO (PROCESSO 1004613-17.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; DOCKHORN, RODRIGUES E RUSSO ADVOGADOS ASSOCIADOS, R\$119.269,96; ERICA CRISTINA DE LIMA PIEDADE (PROCESSO 1007783-94.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; ERIVELTO DE OLIVEIRA, R\$31.774,55; HENRIQUE BRAIDOTTI BERTHE, R\$6.184,14 (PROCESSO 1001440-82.2024.8.26.0451); HUDSON MOREIRA DA SILVA, (PROCESSO 1015057-80.2022.8.26.0451), SUB JUDICE; ISABEL TERESA GONZALEZ COIMBRA, R\$4.820,87; JANDERSON JOSÉ FRANCISCO FERREIRA, R\$48.129,04; JORGE LUIS PEREIRA LOUREIRO, R\$10.699,82; JOSÉ DONIZETE SALLA, R\$55.527,43; JOSÉ JOAQUIM DE CAMPOS, R\$4.995,85; JOSÉ RINALDO VIEIRA DE BRITO, SUB JUDICE (PROCESSO 1005440-28.2024.8.26.0451); JOSÉ

ROBERTO LOPES DA SILVA, SUB JUDICE (PROCESSO 1005216-90.2024.8.26.0451); KEPPLER ADVOGADOS ASSOCIADOS, R\$181.800,00; LUCIANA DE OLIVEIRA, R\$20.682,63 (PROCESSO 1008203-36.2023.8.26.0451); LUIS CARLOS DOS SANTOS, MARLENE APARECIDA DE SOUZA, LARISSA MONIQUE DOS SANTOS, BRUNA MARIANE DOS SANTOS (PROCESSO 1014143-79.2023.8.26.0451), SUB JUDICE; LUIZ EDUARDO SÁ RUIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, R\$181.800,00; MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS, R\$181.800,00; MARCELO DE MORAES, R\$2.875,89; MARCELO ROSENTHAL (PROCESSO 1015801-41.2023.8.26.0451), SUB JUDICE; MATTOS FILHO VEIGA FILHO MARREY JR. E QUIROGA ADVOGADOS, R\$181.800,00; MUSZKAT & BACCHIN BARROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS E SALUSSE, MARANGONI, PARENTE E JABUR ADVOGADOS (PROCESSO 1010505-04.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; OSNI URIEL BUENO, R\$6.876,07; OZI E VENTURINI SOCIEDADE DE ADVOGADOS, R\$181.800,00; PAULO CESAR SARTORELLI, R\$60.000,00 (PROCESSO 1008881-85.2022.8.26.0451); PAULO HENRIQUE PEREIRA BARBOSA, R\$28.390,54; PAULO MIGUEL DE LIMA FILHO, R\$85.141,92; PAULO SERGIO DE MOURA BOTELHO, SUB JUDICE (PROCESSO 1004405-33.2024.8.26.0451); RAFAEL FERREIRA DIEHL, R\$181.800,00 (PROCESSO 1011900-07.2019.8.26.0451); RAFAEL HENRIQUE BATISTA, R\$13.279,68 (PROCESSO 1005303-17.2022.8.26.0451); REGINALDO MARQUIONI TIETZ, R\$181.800,00 (PROCESSO 1005363-92.2019.8.26.0451); RENATA MENDES DE ARAÚJO DA SILVA (PROCESSO 1004663-43.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; RICARDO PERIN, R\$181.800,00; RODRIGO PINTO, R\$181.800,00; ROGÉRIO ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA, R\$32.413,93; ROGERIO RAFAEL, ILÍQUIDO; SAMUEL TIAGO GOMES (PROCESSO 1025731-83.2023.8.26.0451), SUB JUDICE; SUDATTI E PEREIRA ADVOGADOS, R\$129.583,50; TACIANE MEIRA DA SILVA, R\$6.855,50; UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (PROCESSO 1006016-55.2023.8.26.0451), SUB JUDICE; **SUBTOTAL = R\$ 3.441.515,37.** **ART. 83, II - CRÉDITOS GRAVADOS COM DIREITO REAL DE GARANTIA:** BANCO BRADESCO S/A (PROCESSO 1010808-52.2023.8.26.0451), SUB JUDICE; **SUBTOTAL = SUB JUDICE.** **ART. 83, III - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS:** AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP (PROCESSO 1022606-10.2023.8.26.0451), SUB JUDICE; FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (PROCESSO 1006018-25.2023.8.26.0451), SUB JUDICE; FAZENDA PÚBLICA DA UNIÃO -

FAZENDA NACIONAL (PROCESSO 1006016-55.2023.8.26.0451), SUB JUDICE, PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHARQUEADA (PROCESSO 1011228-23.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; **SUBTOTAL = SUB JUDICE. ART. 83, VI, A - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS NÃO PREVISTOS NOS DEMAIS INCISOS DESTE ARTIGO:** 3 S TELECOM COMÉRCIO E SERVICOS LTDA - EPP, R\$13.294,55; A. DE ASSIS TEDESCHI TRANSPORTADORA - ME, R\$17.585,13; AC/CI SERV.DE CALIBRAÇÃO DE VAZÃO E DENSIDADE LTDA, R\$26.923,37; AD & N FOMENTO MERCANTIL LTDA, R\$1.196.449,35; ADEMIR COM DE VEÍCULOS E TRANSPORTADORA LTDA, R\$45.280,79; AFERITEC COMPROVAÇÕES METROLÓGICAS E COM LTDA, R\$502,93; AFP LACRES EIRELI-EPP, R\$7.901,98; AGRO LATINA LTDA, R\$3.136.526,72; AGRO LINK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, R\$490.731,68 (PROCESSO 1008203-36.2023.8.26.0451 E PROCESSO 1010286-69.2016.8.26.0451); AGROINDUSTRIAL SÃO FRANCISCO LTDA, R\$6.806.103,85; AGRYMET CONS E ASSES EM PROJETOS AGRÍCOLAS LTDA, R\$26.316,48; AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO GÁS NATURAL E BIOCOMB - ANP, R\$411.330,46; AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, R\$1.704,61; ALCIANE TRANSPORTES CHARQUEADA LTDA - EPP, R\$9.290,17; ALFA LAVAL AALBORG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, R\$12.173,32; AMHPLA COOP DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, R\$81.910,03; ANALYSER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - EPP, R\$7.795,20; ANDRÉ DE KERCHOVE DE DENTERGHEM, R\$3.379.698,58; ANTONIO DORIVAL SCHIAVINATTO EPP, R\$41.122,14; ANTONIO FRANCISCO GONCALVES DA FONSECA - M.E., R\$298,99; ANTT AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES, R\$863,52; APICE SISTEMAS DE ENERGIA LTDA., R\$439,63; ARCELOR MITTAL, R\$16.444,66; ARMAZENS GERAIS FUROSHO & SALZANO LTDA, R\$8.840,48; AROMA BIOENERGIA LTDA, R\$1.258.428,28; ARPRESSI COMPRESSORES EIRELI - ME, R\$8.898,16; ASG SERVIÇOS ANALITICOS LTDA, R\$1.503,23; ASHLAND HERCULES PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, R\$618,36; ASSALIM LOCAÇÃO DE GUINDASTE LTDA EPP, R\$5.700,75; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS E TÉCNICAS - ABNT, R\$1.025,12; ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO, R\$162.363,88; ASSOCIAÇÃO DOS PROD DE BIODIESEL DO BRASIL APROBIO, R\$70.049,99; ATIVA COM INST E MANUT DE AR COND E REFRIGERAÇÃO L, R\$33.502,97; ATLANTA QUÍMICA IND LTDA, R\$87.971,00; AVANCERA BRASIL IT SERVICES LTDA, R\$11.762,80; BANCO BRADESCO S/A (PROCESSO 1010808-52.2023.8.26.0451), SUB JUDICE; BANCO

FIBRA S/A, R\$450.970,57; BASEQUIMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, R\$10.159,04; BEGO TRANSPORTES LTDA EPP, R\$23.000,77; BETEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, R\$88.127,10; BIOAGRI AMBIENTAL LTDA, R\$16.778,45; BIOAGRI LABORATÓRIOS LTDA, R\$513.411,35; BIOBROTAS OLEOQUIMICA LTDA, R\$909.893,17; BIOCAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE OLEOS VEGETAIS E BI, R\$3.759,21; BIOLAND INDÚSTRIA E COM COMPOSTO ORGÂNICO LTDA - E, R\$230,65; BIOLIRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE ORIG, R\$95.250,90; BISSOLI & STOCCO LTDA - ME, R\$2.690,94; BJ RECICLAGEM ANIMAL LTDA, R\$16.972,39; BLINDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, R\$16.231,12; BLOCKBIT TECNOLOGIA LTDA, R\$1.112,13; BOM JESUS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, R\$18.841,74; BRATAL EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA - EPP, R\$1.567,58; BRAZINCO INDÚSTRIA DE PIGMENTOS LTDA, R\$186,87; BROTMON REFORMAS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - ME, R\$8.162,53; BSBIOS MARIALVA IND E COM DE BIODIESEL SUL BRASIL, R\$49.937,17; BTX SERVIÇOS GEOLÓGICOS S/C LTDA, R\$10.307,81; BURATECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, R\$147.845,96; C.P. DE MELO ENTREGAS RÁPIDAS LTDA - ME, R\$12.488,27; C.P. ROLAMENTOS LTDA., R\$640,70; CALDEIRAS INDUSTRIAIS E MARITIMAS EIRELI, R\$5.553,60; CAMINERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE OLEOS LTDA., R\$8.541.396,51; CAMP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, R\$1.485.259,77; CAMUFFLAGEN TUDO EM UNIFORMES LTDA, R\$20.884,03; CARVALHO E CORREA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTD, R\$2.231,78; CASA DA BORRACHA PIRACICABA LTDA., R\$5.503,62; CASA OLIVETTI EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA, R\$40.246,01; CBTR - COOPERATIVA BRASIL DE TRANSPORTES RODOVIÁRIA, R\$82.211,46; CCR OFFICE COM DE MOVEIS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, R\$1.441,58; CEMA SISTEMAS LTDA, R\$4.102,09; CENTERVAL INDUSTRIAIS LTDA, R\$1.299,26; CENTRO DE QUALIDADE ANALÍTICA LTDA, R\$2.882,09; CENTRO TECNOLÓGICO DE CAPACITAÇÃO EM INFORMÁTICA L, R\$961,05; CEROL COLETORA DE OLEO VEGETAL LTDA ME, R\$2.834,46; CEROX - CERÂMICA DE ÓXIDOS LTDA EPP, R\$941,83; CESAR E CESAR LTDA EPP, R\$7.009,27; CHAPA SINALIZAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME, R\$4.689,89; CICERO PEREIRA DO NASCIMENTO DOMISSANITARIOS ME, R\$35.879,26; CLEARY GOTTLIEB STEEN & HAMIL, R\$530.066,01; COGO MOREIRA & CIA - EIRELI, R\$78.819,74; COMERCIAL E IMPORTADORA DE ROLAMENTOS NOIVA DA COL, R\$2.186,93;

COMERCIAL ITUBOV DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, R\$3.052,51; COMERCIAL SHOPPING FILTROS LTDA, R\$2.904,51; COMERCIAL SOGEMEC MÁQUINAS P/ ESCRITÓRIO LTDA EPP, R\$9.689,64; COMERCIAL SÃO DIMAS DE PIRACICABA LTDA - ME, R\$224,25; COMERCIAL T.M. PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, R\$2.253,99; COMMANDERS IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA ME, R\$3.032,65; COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, R\$423.400,97; COMPASS CONTAINERS E SHOPPING SERVICES LTDA, R\$2.443,21; COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS BONGANHÍ LTDA - ME, R\$1.753,92; CONAUT CONTROLES AUTOMÁTICOS LTDA., R\$6.834,15; CONCRECHARQ IND DE CONCRETO USINADO LT EPP, R\$17.531,72; CONEVALVULAS COMÉRCIO DE TUBOS INDUSTRIAIS LTDA - R\$40.549,59; CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL, R\$2.130,69; COOPERATIVA AGRO-PECUÁRIA ALTO URUGUAI LTDA, R\$2.438.658,08; COOPERATIVA AGRÍCOLA SOLEDADE LTDA, R\$846.387,58; COOPERATIVA DE TAXISTAS DE PIRACICABA, R\$1.307,97; COOPERATIVA MISTA TUCUNDUVA LTDA, R\$1.103.372,81; COPENOR COMPANHIA PETROQUÍMICA DO NORDESTE, R\$174.571,93; CORDEIRO IND E COM DE FARINHA E GORDURA ANIMAL LTDA, R\$2.467.813,40; CORFIEIX COMERCIAL AGROPECUÁRIA LTDA, R\$1.547.328,10; COTRAG - TRANSPORTES GUERRA LTDA, R\$65.130,65; COTRIJUI-COOPERATIVA AGROPECUÁRIA & INDUSTRIAL, R\$2.031.330,19; COURIER QUÍMICA LTDA - EPP, R\$379.429,25; COVADIS COM. VIDROS E ACESS. INDUSTRIAIS LTDA, R\$1.747,23; CQA - COMERCIAL QUÍMICA DE AMERICANA LTDA, R\$1.796,06; CREDICOMM CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA, R\$4.033.961,22; CREPAN IND E COM DE ART DE CIME LTDA EPP, R\$6.038,61; CRIZTIANE MAZOLINI UZITA ME, R\$864,65; CROSS FILTER BRASIL LTDA, R\$283.564,12; CURTIDORA TOCANTINS LTDA, R\$124.089,72; D&G REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, R\$5.275,85; D.A. COUTINHO E CIA LTDA, R\$57.807,22 (PROCESSO 1013801-68.2023.8.26.0451); DANI & FRANCIS RESTAURANTE LTDA, R\$2.240,32; DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, R\$4.884,15; DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE R, R\$8.460,48; DGOL IND E COM DE LUBRIFICANTES LTDA, R\$1.922,10; DINAMARCA INDUSTRIAL LTDA - ME, R\$54.566,38; DISTRAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA, R\$149.969,13; DQO CONSTRUTORA LTDA - EPP, R\$78.232,73; DRM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, R\$1.663,50; ECO OLEO COM DE OLEOS LTDA, R\$3.190.028,19; ECO PRIMOS COM DE RESÍDUOS

LTDA, R\$45.947,05; ECOLAB QUÍMICA LTDA, R\$3.060,50; EDILAINE ALVES DE OLIVEIRA GERALDINI ME, R\$3.203,51; ELEUSA MARIA STOCKMANN LEIBHOLZ (PROCESSO 1013795-95.2022.8.26.0451), SUB JUDICE; ELI APARECIDA PAVAN DA SILVA - ME, R\$538,19; ELISANGELA A DOS SANTOS MECANICA ME, R\$38.901,24; ENERGIA EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA, R\$11.639,53; ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S, R\$195.386,05; ESPAÇO ADEQUADO ACABAMENTOS E REVESTIMENTOS LTDA, R\$1.998,99; ESTÁTICA ELETRICIDADE LTDA - EPP, R\$7.508,38; ETKA CONS E ASSES COML LTDA, R\$2.979,26; EURO SP COM DE SUBPROD BOVINOS LTDA EPP, R\$5.854.956,80; FALUB IND COM LUBRIFICANTES LTDA, R\$15.716,83; FAROS INDÚSTRIA DE FARINHA DE OSSOS LTDA, R\$1.202.564,88; FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAIS QUIMIC, R\$22.215,01; FETAG - FED DOS TRAB NA AGR NO RS, R\$85.213,25; FLUKE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEDAÇÕES LTDA, R\$620,41; FM COM EQTO P/ ESCRITÓRIO LTDA, R\$13.682,17; FRICAP COM DE MIUDOS E CARNES LTDA, R\$201.820,86; FRICON - FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE CONTAGEM S/A (antiga denominação INDUGAIA LTDA.), R\$230.365,00 (PROCESSO 1005850-57.2022.8.26.0451); FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS, R\$2.416,19; FUNDAÇÃO BIO RIO, R\$133.577,65; FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO E PESQUISA DO AGRONEGÓCIO, R\$3.534,53; GALBIATI SILVA TRANSPORTES ME, R\$10.258,05; GLOBALTEK COM E REPRESENTAÇÕES LTDA, R\$8.655,83; GLPAR PARAFUSOS LTDA EPP, R\$1.505,65; GLYCEROSOLUTION QUÍMICA LTDA, R\$54.064.845,39; GPC QUÍMICA S.A., R\$406.011,21; GRANT THORNTON AUDITORES, R\$48.103,84; GRUPO PREVIL SEGURANÇA LTDA, R\$21.356,71; GST - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, R\$213,57; GTEC PROJETO E MONTAGEM ELÉTRICA LTDA EPP, R\$3.759,42; GTEC SERVICE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO, R\$6.146,31; GUINCHOS ORIMOM LTDA, R\$4.271,34; H2OLEO RECICLAGEM COMPRA E VENDA DE OLEO VEGETAL, R\$6.099,47; HB EMPREENDIMENTOS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, R\$2.567,93; HBIOS GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, R\$3.142,00; HELIFER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, R\$20.517,39; HENRI DE K DE DENTERGHEM, R\$61.898.439,01; HIDROTEC HIDRÁULICA INDL LT, R\$41.456,93; HIZEL ALIMENTOS ANIMAL LTDA, R\$1.383.248,01; HOMY IND COM PRODS QUIMICOS LT, R\$23.131,64; I.M. ISMANIOTTO-ME, R\$5.629,63; IDEAL SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA ME,

R\$10.208,51; IMP E EXP DE MEDIDORES POLIMATE LTDA(MASSA FALIDA), R\$1.053,95; IMPORTHERM IMPORTAÇÃO E IND LTDA, R\$4.912,04; INBESP - IND E BENEF DE SUBPROD ORIGEM ANIMAL LT, R\$1.668.214,33; INCAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, R\$16.170,53; IND E COM DE SUBPROD BOVINOS CARMENSE LTDA, R\$177.453,93; INDEPENDÊNCIA IND E COM IMP E EXPORTAÇÃO LTDA, R\$381.082,64; INSTITUTO BRASILEIRO DE ANÁLISES QUÍMICAS FÍSICAS, R\$7.314,65; INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO, R\$1.437,28; INVEST MINAS FACTORING LTDA, R\$2.583.483,77 (PROCESSO 1022427-47.2021.8.26.0451); IOD ALIMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, R\$1.256.576,20; IOPE INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA, R\$15.375,55; IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A., R\$427.134,10; ISOFLUID EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, R\$48.090,94; ISOTEC AMBIENTAL - TRANSPORTE DE RESÍDUOS ESPECIAIS, R\$25.453,54; ITUFLUX INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, R\$3.417,07; J.P.A COM VEDAÇÕES EQUIPAMENTOS LTDA, R\$14.377,33; JJ COMÉRCIO DE GALVANIZADOS LTDA, R\$19.868,63; JOKITRONIK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, R\$10.827,85; JORNAIS TRP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS GR, R\$384,42; JOSE CARLOS DONIZETTI FRANCOIA ME, R\$9.974,22; JOSÉ ROBERTO COSTA MOSSIN ME, R\$286,03; JUNTAS BRASIL IND COM E SERVIÇOS LTDA EPP, R\$34.170,73; KEILA FERREIRA DA SILVA ME, R\$427,13; KR IMPRESSÃO DE CRACHAS LTDA - ME, R\$263,11; KYMA COMERCIAL QUÍMICA LTDA, R\$990,35; L/SP 28 SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA ME, R\$6.824,86; LACTOQUIMICA LTDA ME, R\$25.243,63; LATINIFS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A., R\$24.118,02; LFL CARVALHO TRANSPORTES, R\$5.339,18; LIDERQUÍMICA COM DE PROD QUÍMICOS LTDA, R\$57.176,17; LINDE GASES LTDA, R\$17.239,20; LOC MAQ LOCAÇÃO E VENDAS DE MAT. E EQUIP. P/CONSTR, R\$23.038,12; LOSS CONTROL CONSULTORIA LTDA ME, R\$33.974,99; LUBRIFICANTES FENIX LTDA, R\$33.312,89; LUIS FERNANDO RODRIGUES CARVALHO - ME, R\$30.228,43; M.BR GESTÃO CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA - EPP, R\$790.962,91; M.GARBIN PARTICIPAÇÕES LTDA, R\$38.640,32, (PROCESSO Nº 1020129-19.2020.8.26.0451); MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS, R\$36.755,55; MAGNUM PETRÓLEO LTDA, R\$318.769,16; MARCELO MASTER MENDES, R\$4.946,77; MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DARTA LTDA., R\$10.195,24; MAURO S T ZAMBON ME, R\$211,43; MAX-M EMPILHADEIRAS LTDA - ME, R\$142.491,94; MAXXTECH

COMERCIAL ELETRÔNICA LTDA ME, R\$2.915,19; MELO'S EQUIPTOS DE SEGURANÇA FERRAMENTAS MAQ E ABR, R\$8.072,83; MELOTTO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, R\$13.503,31; METALACRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LACRES LTDA, R\$19.477,32; METROHM PENSELAB INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA, R\$16.038,67; MILANO DO BRASIL COMERCIAL LTDA, R\$73.211,85; MINERVA SA, R\$3.328,98; MODA AUDITORES INDEPENDENTE S/S, R\$178.985,53; MONTERROSO EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, R\$1.287,94; MORATO & CIA LTDA, R\$5.511,85; N V L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS E CONEXÕES, R\$418.972,21; NACIONAL OLEOQUÍMICA LTDA, R\$444.608,80; NETZSCH DO BRASIL IND E COM LTDA, R\$17.726,07; NEWCRED GOLD FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA, R\$464.581,65; NIXTELECOM COM DE APAR ELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA, R\$858,67; NOVA IMAGEM COPIAS DIGITAIS LTDA-ME, R\$839,53; NOVOIL LUBRIFICANTES LTDA, R\$264,82; NUTRIBRAS AGROCOMERCIAL DO BRASIL LTDA, R\$741.786,71; OGRAMAC IND E COM LTDA, R\$87.142,00; ORBE BRASIL IND E COM LTDA, R\$6.251,51; ORIMOM LOCAÇÃO DE GUINDASTES E TRANSPORTES LTDA, R\$7.474,85; OSMAR GIULIATTI - EPP, R\$4.417,53; OSSOTUBA IND E COM DE OLEOS E PROT LTDA, R\$1.869.684,71; PANDA MECÂNICA E PRODUTOS QUIMICOS LT, R\$687,69; PAULINIA BOMBAS EQ E SERV LTDA EPP, R\$82.715,29; PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - TEPLAN, R\$3.629.404,21; PEVIDI RENTAL TRANSPORTES EXPRESS LTDA, R\$10.113,68; PHARMASYNTHESIS COM PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA ME, R\$12.167,71; PIAZZA ENGENHARIA, OBRAS E EMPREENDIMENTOS IMOBILI, R\$6.193,44; PIRALOG PIRACICABA LOGÍSTICA LTDA - ME, R\$2.989,94; PIRANEL CORREIAS INDUSTRIAIS LTDA, R\$925,34; PIRES DO RIO-CITEP COM E IND DE FERRO E AÇO LTDA, R\$2.396,63; POLEGATE & TUONO LTDA ME, R\$427,13; PORTO SEGURO - SEGURO SAÚDE S.A., R\$125.129,47; PRIMO ROLAMENTOS LTDA, R\$3.917,48; PRO-INT REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, R\$22.049,73; PUJANTE TRANSPORTES LTDA, R\$55.735,87; QUALITECH INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA, R\$45.513,36; QUALLY PELES LTDA, R\$1.232.814,95; QUANTIQU DISTRIBUIDORA LTDA, R\$5.219.053,14; QUÍMICA INDUSTRIAL SUPPLY LTDA, R\$10.929,29; R. CLEMENTE & CIA LTDA., R\$407,91; RAFAEL FERNANDO SIMINIONI, R\$1.059,29; RAFAEL T ZAMBON ME, R\$378,01; RAPHAEL FORTUNA, R\$605,01; RC DIAS - ISOLAMENTOS TERMICOS E

FUNILARIA INDUSTR, R\$34.170,73; REAL COMERCIAL DE PIRACICABA LTDA, R\$384,42; RECICLAGEM IND E COM DE SUB PRODUTOS DE ANIMAIS, R\$187.847,60; REI RODOVIÁRIO LIMITADA, R\$1.388,19; REINFORCE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA, R\$38.002,65; RENAUD DE KERCHOVE DE DENTERGHEM, R\$3.379.698,58; RESINAC POLIMEROS LTDA, R\$1.134.238,39; RHODIA BRASIL S.A., R\$7.085.575,39; RIMEP MOTORES EIRELI - EPP, R\$117.108,17; RIMEP MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, R\$98.489,73; RINEN IND E COM DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, R\$9.349,97; RITEC - COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA, R\$5.006,01; ROBERTO MOURA DOS SANTOS ME, R\$5.112,80; ROCHAFORTE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, R\$50.828,96; ROCKFIBRAS DO BRASIL IND.E COM. LTDA, R\$1.043,53; RODO CLEM -TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - EPP, R\$1.342,70; ROMINI MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA EPP, R\$9.692.373,40; S.A.V. SOARES CONSTRUÇÃO CIVIL - ME, R\$2.023.716,76; SANTA CLARA COM. DE UTILIDADES LTDA-ME, R\$1.667,19; SÃO JOÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RESÍDUOS TEXTÉIS, R\$4.382,40; SATHÉL ENERGIA S/A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, R\$532.102,31; SETSUO SATO, R\$358.701,41; SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA, R\$79.612,16 (PROCESSO 1005731-38.2018.8.26.0451); SILVIA CRISTINA MORAES - TRANSPORTES- ME, R\$4.570,33; SINDICATO DAS INDUSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS, R\$150.646,23; SOLPRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS, R\$1.067,84; SOLUTION CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA (PROCESSO 1015057-80.2022.8.26.0451), SUB JUDICE; SONIA MARIA JACON PELOSI, R\$726,13; STAR CONTROLE AMBIENTAL LTDA, R\$2.464.160,30; STIQF E COSMÉTICOS DE AMERICANA SANTA BARBARA DOES, R\$85.163,13; TAMBOR MAX COMÉRCIO E REFORMA DE TAMBORES LTDA EPP, R\$4.869,33; TANGARA ALIMENTOS LTDA, R\$1.886.690,01; TECNO OIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., R\$261.327,86; TELEFÔNICA BRASIL S.A., R\$193.570,97; TEMPERO CERTO COZINHAS INDUSTRIAIS ANTUNES LTDA, R\$236.113,90; TEMPERO CERTO COZINHAS INDUSTRIAIS ANTUNES LTDA, R\$46.890,26 (PROCESSO 1015800-56.2023.8.26.0451); TERRAHIDRO GERENCIAMENTO AMBIENTAL, R\$2.432,96; THE CHEMOURS COMPANY IND. E COM. DE PROD. QUÍMICOS LTDA, R\$2.682.065,83; TI9 SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA, R\$65.478,50; TIM CELULAR S.A., R\$1.752,42; TORLIM ALIMENTOS S/A, R\$4.143,63; TRANS ROQUE TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS LTDA - ME, R\$180.236,30;

TRANSBOR COMÉRCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS S.A., R\$73.707,48 (PROCESSO 1020905-14.2023.8.26.0451); TRANSEVANGELISTA TRANSPORTES LTDA ME, R\$182.759,45; TRANSJORDANO LTDA, R\$17.949,95; TRANSLINE VIAGENS E TURISMO LTDA, R\$26.180,50; TRANSPORTADORA VERZAT LTDA - ME, R\$24.592,25; TRANSPORTES DALCOQUIO LTDA, R\$58.574,10; TRANSPORTES FURLAN & FURLAN LTDA, R\$49.475,26 (PROCESSO 1002767-62.2024.8.26.0451); TRANSPORTES JACUTINGA LTDA - ME, R\$63.739,19; TRANSTASSI LTDA, R\$24.940,62; TREVISAN & CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, R\$760,94; TVA SISTEMAS DE TELEVISÃO S.A., R\$1.123,58; TVC ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA, R\$6.805,91; UDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE OLEOS E GORDURAS LTDA, R\$2.567,03; UNIDOS AGRO INDUSTRIAL S.A., R\$405.097,06; UNIVEN REFINARIA DE PETRÓLEO LTDA, R\$160.725,95; UNIÃO AIR COM E MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES DE AR L, R\$13.582,86; UNIÃO BRASILEIRA DO BIODIESEL - UBRABIO, R\$1.958.579,32; UNNIROYAL QUIMICA LTDA., R\$236.568,71; UOL DIVEO S.A., R\$2.410,32; VALNI-TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LT, R\$1.131,91; VANUZA SAMPAIO ADVOGADOS ASSOCIADOS, R\$15.039,93; VIANA & NASCIMENTO COM DE ÓLEO LTDA ME, R\$144.004,85; VLM COMERCIO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALDEIRAS, R\$16.551,45; VOGLER INGREDIENTES LTDA, R\$93.714,65; VR ABRASIVOS LTDA., R\$3.953,98; WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, R\$637.141,89; WIKA DO BRASIL IND E COM LTDA, R\$15.687,12; WILLIAN DO CARMO BONIFÁCIO EPP, R\$818,13; WILLIANS ERNANI TOLOTTO, R\$694,09; WM CAVIQUIA COM DE SUBPROD DE ORIGEM AN E VEG LTDA, R\$1.254.766,05; YUNIT DIAGNOSE MANUT E COM DE VALV E LOC DE EQUIP, R\$15.319,48; ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A, R\$105.606,51; **SUBTOTAL R\$ 238.151.363,48. ART. 83, VI, C - SALDOS DOS CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA QUE EXCEDEREM O LIMITE:** ALBERTO NASCIMENTO MACIEL, R\$114.623,06; KEPPLER ADVOGADOS ASSOCIADOS, R\$512.427,47; LUIZ CARLOS DOS SANTOS, MARLENE APARECIDA DE SOUZA, LARISSA MONIQUE DOS SANTOS, BRUNA MARIANE DOS SANTOS (PROCESSO 1014143-79.2023.8.26.0451), SUB JUDICE; LUIZ EDUARDO SÁ RUIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, R\$1.171.132,13; MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS, R\$716.901,90; MATTOS FILHO VEIGA FILHO MARREY JR. E QUIROGA ADVOGADOS, R\$141.282,40; OZI E VENTURINI SOCIEDADE DE

ADVOGADOS, R\$1.651.575,53; RAFAEL FERREIRA DIEHL, R\$160.965,93 (PROCESSO 1011900-07.2019.8.26.0451); REGINALDO MARQUIONI TIETZ, R\$2.124.316,84 (PROCESSO 1005363-92.2019.8.26.0451); RENATA MENDES DE ARAUJO DA SILVA (PROCESSO 1004663-43.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; RICARDO PERIN, R\$159.436,13; RODRIGO PINTO, R\$874.268,27; **SUBTOTAL R\$7.626.929,66.** **ART. 83, VII - MULTAS CONTRATUAIS E AS PENAS PECUNIÁRIAS POR INFRAÇÃO DAS LEIS PENAIS OU ADMINISTRATIVAS, INCLUÍDAS AS MULTAS TRIBUTÁRIAS:** FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, (PROCESSO 1006018-25.2023.8.26.0451), SUB JUDICE; FAZENDA PÚBLICA DA UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (PROCESSO 1006016-55.2023.8.26.0451), SUB JUDICE; FAZENDA DO MUNICIPIO DE CHARQUEADA (PROCESSO 1011228-23.2024.8.24.0451), SUB JUDICE; **SUBTOTAL = SUB JUDICE.** **OUTROS CREDORES DE NATUREZA DIVERSA:** EZIQUIEL DOS SANTOS (CREDORA: CEBRACON QUÍMICOS E ESSENCIAS LTDA – PROCESSO 0014193-60.2002.8.26.0451), R\$852.713,11, p/ maio de 2024. **SUBTOTAL = R\$852.713,11, p/maio de 2024.** **TOTAL GERAL = R\$251.113.991,38.** A ADMINISTRADORA JUDICIAL INFORMA QUE OS CREDORES, O DEVEDOR OU SEUS SÓCIOS, E AINDA, O MINISTÉRIO PÚBLICO, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO PROMOVER, NO QUE COUBER, PROCEDIMENTO ORDINÁRIO PREVISTO NO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PEDIR A EXCLUSÃO, OUTRA CLASSIFICAÇÃO OU A RETIFICAÇÃO DE QUALQUER CRÉDITO, NOS CASOS DE DESCOBERTA DE FALSIDADE, DOLO, SIMULAÇÃO, FRAUDE, ERRO ESSENCIAL OU, AINDA, DOCUMENTOS IGNORADOS NA ÉPOCA DO JULGAMENTO DO CRÉDITO OU DA INCLUSÃO NO QUADRO-GERAL DE CREDORES, NOS TERMOS DO ART. 19 DA LEI Nº. 11.101/2005. AINDA, QUE OS INCIDENTES EM CURSO FORAM INCLUÍDOS NO QUADRO GERAL DE CREDORES COMO *SUB JUDICE* E SERÃO CONSIDERADOS AUTOMATICAMENTE INCLUSOS, NELE, TÃO LOGO JULGADOS. E, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS DE DIREITO, SERÁ O PRESENTE EDITAL, AFIXADO E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. NADA MAIS. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE PIRACICABA, AOS 21 DE JUNHO DE 2024.